

**TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF nº 02.558.134/0001-58

NIRE 33.3.0026253-9

Companhia Aberta

TELEMAR NORTE LESTE S.A.

CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-79

NIRE 33.3.0015258-0

Companhia Aberta

COARI PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 04.030.087/0001-09

NIRE 35.3.0018062-3

Companhia Aberta

BRASIL TELECOM S.A.

CNPJ/MF N.º 76.535.764/0001-43

NIRE 53.3.0000622-9

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Tele Norte Leste Participações S.A. (“TNL”) e Telemar Norte Leste S.A. (“Telemar”), Coari Participações S.A. (“Coari”) e Brasil Telecom S.A. (“BrT”), na forma e para os fins do art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76 e da Instrução CVM nº 358/02, vêm informar aos seus acionistas e ao mercado em geral o seguinte.

Dando prosseguimento aos atos necessários à implementação da Reorganização Societária já divulgada em Fatos Relevantes anteriores e que tem como um de seus objetivos concentrar, na Telemar, as bases de acionistas de BrT e de Brasil Telecom Participações S.A. (esta, por conta de sua incorporação, atualmente já concentrada na BrT), os Conselhos de Administração da TNL e da Telemar, em reuniões realizadas em 26 de novembro de 2009, aprovaram, conforme o caso:

I. Criação de nova classe de ações preferenciais da Telemar: A nova classe de ações preferenciais, a ser denominada classe “C” (“TMAR7”), assegurará os seguintes direitos aos seus detentores: (a) prioridade no recebimento do dividendo de 3% ao ano, calculado sobre o valor resultante da divisão do patrimônio líquido contábil da Telemar pelo número total de ações emitidas; e (b) direito de participar dos lucros distribuídos em igualdade de condições

com as ações ordinárias, depois de pagos a estas dividendos em valor igual ao dividendo prioritário mencionado no item (a). As ações preferenciais TMAR7 não serão resgatáveis;

II. Acréscimo aos direitos das ações preferenciais classe “A” da Telemar: Às ações preferenciais classe “A” (“TMAR5”) serão conferidos dividendos prioritários em igualdade de condições aos dividendos prioritários assegurados às ações preferenciais TMAR7, adicionalmente aos direitos a que as ações preferenciais TMAR5 atualmente já fazem jus;

III. Abertura de prazo para conversão de TMAR5 e TMAR6 em TMAR7: Oportunamente, será aberto prazo para que os acionistas titulares de ações preferenciais TMAR5 e de ações preferenciais classe “B” (“TMAR6”) possam, a seu livre e exclusivo critério, converter suas ações preferenciais TMAR5 e TMAR6 em ações preferenciais TMAR7, na proporção de uma ação preferencial TMAR7 para cada ação preferencial TMAR5 ou TMAR6, conforme o caso;

IV. Conversão das ações preferenciais detidas pela TNL em TMAR7: O Conselho de Administração da TNL aprovou a conversão da totalidade das ações preferenciais da Telemar detidas pela TNL para a nova classe de ações preferenciais TMAR7, a ser realizada oportunamente; e

V. Registro da Telemar na SEC e a listagem de ações na NYSE: a Telemar pretende protocolar na U.S. Securities and Exchange Commission (“SEC”) um pedido de registro, na forma do *U.S. Securities Act of 1933*, (1) das ações ordinárias da Telemar e das ações preferenciais TMAR7 que serão recebidas por residentes nos Estados Unidos da América, e (2) os *American Depositary Shares* (“ADSs”) da Telemar. A Telemar também pretende listar ADSs referenciados em suas ações ordinárias e em suas ações preferenciais TMAR7 na New York Stock Exchange (“NYSE”). As demais classes de ações preferenciais da Telemar não serão objeto de Programas de ADSs e não serão listadas na NYSE.

Outras Informações: Os acionistas titulares de ações preferenciais da BrT (que receberão ações da Coari na incorporação de ações daquela por esta) serão titulares, com o encerramento da Reorganização Societária, de ações preferenciais TMAR7. Com a conclusão de todas as etapas da Reorganização Societária e o decurso do prazo de conversão das ações preferenciais para a nova classe de ações preferenciais TMAR7, as administrações da TNL e Telemar estimam que a liquidez das ações preferenciais TMAR7 será substancialmente superior à liquidez das ações preferenciais TMAR5.

A criação da classe de ações preferenciais TMAR7 e o acréscimo nos direitos das ações preferenciais TMAR5 serão submetidos à aprovação da Assembleia Geral Extraordinária da Telemar, que será convocada nos próximos dias.

As administrações da TNL e Telemar continuarão a manter os seus acionistas e o mercado informados a respeito da Reorganização Societária.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2009.

Alex Waldemar Zornig
Diretor de Relações com Investidores